



FLS.

RUBRICA

22/09/84

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DAS RESERVAS INDÍGENAS, SOB A
JURISDIÇÃO DA AJUDÂNCIA DE ITAITUBA/PA.

GEDI - P.I.B.
DATA 31/12/86
COD. CID00013

01 - RESERVA INDÍGENA MUNDURUKU (Posto Indígena Munduruku, Missão Cururu, Posto Indígena Sai-Cinza, Posto Indígena e Aldeia Kaburuá).

- A referida Reserva encontra-se demarcada, todavia existe uma proposta de acréscimo que tem como objetivo atender a inclusão de uma área indispensável aos anseios dos índios.
- Não existem problemas de invasões.
- Face o avanço da colonização e de garimpeiros na região, é aconselhável a agilização dos estudos e regularização da reserva, enquanto a área está livre de pessoas e posseiros.
- Há necessidade da reaventicação dos limites da reserva.

02 - POSTO INDÍGENA E ALDEIA KAYABI:

- A Reserva Kayabi, está demarcada e homologada pelo Decreto nº ... 87.842, de 22.11.82 e foi registrada na DSPI-PA sob o nº 73/83.
- Não existem invasões na reserva.
- Há necessidade de reaventicação dos limites da reserva.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Delegacia Regional

Salomão Santos
Delegado Regional 2º, D. R.



MEMO N.º 23
FLS. 03
RUBRICA VILHENA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS INDÍGENAS SOB
A JURISDIÇÃO DA AJUDÂNCIA DE MARABÁ.

2

01 - RESERVA INDÍGENA MÃE-MARIA:

- A Reserva Indígena Mãe-Maria, está registrada no Cartório de Imóveis "Silvino Santos", na Cidade de Marabá, Estado do Pará.
- Encontra-se demarcada demarcada necessitando a reaviventação dos limites da reserva.
- Existem problemas de invasões, decorrentes de loteamentos efetuados pelo GETAT. Os índios pedem uma definição urgente para a retirada dos posseiros, principalmente das benfeitorias pertencentes a Família do Sr. João Anastácio de Queiroz.

02 - RESERVA INDÍGENA KATETÉ:

- A Reserva Indígena Kateté, também está demarcada, há necessidade da regularização fundiária, e a realização da reaviventação dos limites da reserva.
- As invasões na referida reserva, dizem respeito somente à FAZENDA GRAN-REATA, pertencente ao Grupo LAUDELINO HANNEMANN, estando a questão para decisão judicial, desde 1980:
 - a) - A Ação de Interdito Proibitório, interposta pelos invasores está em curso na Justiça Federal, para apreciação de um pedido de conversão dessa Ação em Ação de Manutenção de Posse, cujo processo está concluso para MM. Juiz, desde 15.03.84.
 - b) - A Ação de reintegração de posse proposta pela FUNAI, está aguardando a citação dos réus para contestarem, querendo, no prazo de 15 dias, cujo Processo está concluso para o Juiz Federal desde 15.03.84.
 - c) - As Ações de Atentado proposta pelas partes litigantes estão conclusos para o MM. Juiz Federal desde 15.03.84.

03 - RESERVA INDÍGENA PARAKANÃ/MARUDJEWARA:

- Já foram efetuados os estudos de identificação e delimitação da Reserva Indígena Parakanã.

.../...

Nº 309/84
FLS 2
RUBRICA

3

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI Fls. 02

- Na área da reserva foram identificados vários posseiros.
- Os recursos para a demarcação e regularização fundiária da referida reserva já se encontra à disposição da FUNAI, à conta do Convênio/FUNAI/CVRD. O início da demarcação só depende da aprovação pelo Grupo de Trabalho MINTER/MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS/FUNAI, dos estudos sobre a criação da reserva.
- Há necessidade urgente da definição dessa reserva, tendo em vista o grande número de posseiros, interesse da classe política do Município de Itupiranga, Estado do Pará, além de incursões de madeireiros na região.

04 - RESERVA INDÍGENA SORÓRÓ:

- A Reserva Indígena Sororó, está demarcada sem problemas de invasões, foi registrada no Registro de Imóveis no Cartório "Silvino Santos" - MARARÁ/PA. - Homologada pelo Decreto nº 88.648 de 30.08.83 e registrado no SPU-PA, sob o nº 70/83.
- Há necessidade de se fazer a reaviventação dos limites da Reserva.

05 - RESERVA INDÍGENA TROCARÁ:

- A referida reserva está demarcada, homologada pelo Decreto nº 87.845, de 22.11.82, registrada no SPU-PA, sob o nº 72/83 e registrada no Cartório de Imóveis de Tucuruí, Estado do Pará.
- Não há problemas de invasões.

06 - SEDE DA AJUDÂNCIA DE MARABÁ:

- Está localizada na Cidade de Marabá, Estado do Pará, sito à Folha 31, Quadra 1, Lotes 1 e 2 - Nova Marabá, com três edificações em madeira, piso de cimento liso e cobertura em brasilit, o terreno possui uma área de 2.582 m² foi doado pelo SUDAM, atualmente já se encontra regularizado em nome da FUNAI, e registrado no Cartório de Imóveis "Silvino Santos", em Marabá/PA.

07 - CASA DO ÍNDIO:

- Está situada numa área de 10.000 m², localizada à Folha 06, Quadra e Lote Especial. A área foi doada pela Prefeitura de Marabá, e já



PROG. 80-22284
FLS 03
RUBRICA Belo

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI Fls. 03

se encontra regularizada em nome da FUNAI registrada em Cartório.
- As instalações estão em fase de acabamento são compostas de três módulos (Saúde, Administração e Alojamento). As obras estão sendo financiadas através do Convênio FUNAI/CIRD.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Delegado Regional

Salomão Santos
Delegado Regional 2º. D. R.



30/10/82
56
PÚBLICA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RELATÓRIO SOBRE AS RESERVAS INDÍGENAS, SOB A JURISDIÇÃO DA
AJUDÂNCIA DE OIAPOQUE - TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

01 - RESERVA INDÍGENA UACÁ I E II (Pis: Uaçá, Palikur, Kumarumã, Aldeias: Santa Izabel, Espírito Santo, Açaízal, Flecha, Tawari e Km. 70).

- A Reserva Indígena Uaçá, encontra-se demarcada, entretanto, devido a reivindicação dos índios, por sinal procedente, no sentido da inclusão das áreas relativas ao Lago do Lençol e Uaçá II, estudos nesse sentido já foram realizados por esta DR, e repassados a DPI.

- Regularização fundiária da Reserva.

- Reaviventação dos limites da Reserva.

02 - RESERVA INDÍGENA JUMINÃ:

- A referida reserva é habitada por índios Galibi, sendo que os estudos para a sua identificação e delimitação estão previstos o início do mês de julho do corrente ano.

- Como se trata de uma reserva de pequeno porte, e as facilidades naturais da região, seria de bom alvitre, que se efetuasse ainda este ano, os trabalhos de demarcação e regularização fundiária da reserva em pauta.

03 - RESERVA INDÍGENA KAIÃPI:

- Está previsto, ainda para este mês, o início dos trabalhos de identificação e delimitação da Reserva.

- Existem problemas de garimpeiros na área da reserva.

04 - RESERVA INDÍGENA GALIRI:

- A reserva Galibi, encontra-se demarcada e homologada pelo Decreto nº ... 87.844, de 22.11.82, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Oiapoque e na DSPU, sob o nº 71/83-PA.

- Não há problemas de invasões.

- Há necessidade de reaviventação dos limites da Reserva.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

21.10.82

Salomão Soárez

Diretor Regional 2º D. R.



LILS 07
RUBRICA Nº 210

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
RELATÓRIO SOBRE AS ÁREAS VINCULADAS DIRETAMENTE A SEDE DA
2ª DELEGACIA REGIONAL.

01 - RESERVA INDÍGENA ALTO RIO GUAMÁ:

- A situação dessa reserva, é ao nosso ver, a de maior gravidade, apesar de estar demarcada a mesma possui um grande número de invasores.
- Anexamos ao presente, um resumo-memória sobre os principais problemas de invasões, além da questão judicial contra o Grupo Mejer.
- Há necessidade de reaviventação dos limites da Reserva, bem como a devida regularização fundiária.
- O problema fundiário dessa reserva, já se arrasta há mais de 10 anos.

02 - RESERVA DO PARQUE INDÍGENA TUMUCUMAQUE:

- O Parque Indígena Tumucumaque, foi criado e delimitado pelo Decreto nº 62.998, datado de 16 de julho de 1968.
- Em decorrência das Aldeias Xuxumé, Anapuaká, Kumakarpan e Itapeke, estarem localizadas fora da área do Parque, torna-se indispensável a sua redelimitação, alterando o limite Sudeste, possibilitando a inclusão das mesmas dentro da reserva.
- Agilização da demarcação da reserva é indispensável, em razão do aumento de garimpeiros na região.

03 - OUTRAS RESERVAS:

- Face várias famílias "Anhembe", "Anabé" e "Amanayes", estarem dispersas em diversos Municípios próximos de Belém/PA., torna-se indispensável a regularização de suas terras, efetuando-se a identificação e delimitação, bem como a respectiva regularização fundiária.
- Por se tratar de pequenos grupos remanescentes, e habitarem regiões em franco desenvolvimento, é imperativo uma ação urgente da FUNAI, visando resguardar as terras desses índios.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

2ª Delegacia Regional

Salomão Soárez

Delegado Regional 2º. D. R.



PRES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO. N° 115 / 29DR/84.

Em 15.06.84.

Do: DELEGADO REGIONAL DA FUNAI.
Ao: Exmo. Sr. PRESIDENTE DA FUNAI.
Assunto: Encaminhamento (FAZ).

Senhor Presidente,

Apraz-nos, encaminhar para a elevada apreciação de V.Exa., os Relatórios sobre a situação das Reservas Indígenas, sob a jurisdição das Ajudâncias de Itaituba, Marabá e Oiapoque, bem como o Relatório das Áreas vinculadas diretamente a esta Dr.

Atenciosamente.

1820
NBB
28/6/84
129/6/84

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Delegacia Regional

Salomão Santos
Delegado Regional 2º. D. R.

Recebido em 15/6/84
e iniciadas suas observações
E 29/6/84

GAB/SEC.

Salvador Pereira dos Santos
Supintendente Executivo

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Delegacia Regional 2º. D. R.
A. M. S.
ROUCA